



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA
Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES

PORTARIA Nº 260, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS CARIACICA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeada pela Portaria Nº 1.976 de 22/11/2021, publicada no *DOU* de 23/11/2021, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria – Ifes, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23152.001514/2024-20,

RESOLVE:

Homologar e divulgar Edital 11/2024 que trata do processo eleitoral para membros da câmara de pesquisa, pós-graduação e extensão, do Ifes *Campus* de Cariacica.

JOCÉLIA ABREU BARCELLOS VARGAS
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 272/2024 - CAR-GABDG (11.02.19.09)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/09/2024 18:11)

JOCELIA ABREU BARCELLOS VARGAS

DIRETOR

CAR (11.02.19)

Matrícula: 1482617

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 272, ano: 2024, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/09/2024** e o código de verificação: **fa6f003493**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - Campus
CARIACICA

EDITAL 11/2024
**PROCESSO ELEITORAL PARA MEMBROS DA CÂMARA DE PESQUISA,
PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO - 2024**

CAPÍTULO 1
DA INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DO CAMPUS CARIACICA

Art. 1º A Comissão Eleitoral instituída em reunião ordinária no dia 20 de março de 2024 pela Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes Campus Cariacica (CPPGE), estabelece as seguintes normas para fins específicos de conduzir o processo de eleição para a composição de 3 (três) vagas da Câmara de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Campus Cariacica com mandato de duração de 2 (dois) anos, conforme Regimento interno da CPPGE publicado pela PORTARIA Nº 025, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

CAPÍTULO 2
DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral:

- I - elaborar as normas gerais, disciplinar os procedimentos de inscrição dos candidatos e de votação e definir o cronograma para a realização do processo eleitoral (Anexo I);
- II - coordenar o processo eleitoral e deliberar sobre os recursos interpostos;
- III - homologar as inscrições deferidas e providenciar a lista dos eleitores aptos a votar;
- IV - divulgar a lista dos candidatos;
- V - proceder à apuração;
- VI - decidir sobre os casos omissos;
- VII - publicar os resultados

CAPÍTULO 3
DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º Poderão candidatar-se à vaga, na CPPGE, coordenadores de projetos de pesquisa e/ou extensão devidamente cadastrados nos últimos cinco anos, listados no ANEXO II, com EXCEÇÃO dos que:

- I. Estejam licenciados ou afastados por período igual ou superior a 60 dias (da data de homologação do resultado da eleição);
- II. Estejam sob penas resultantes de Processos Administrativos Disciplinares ou Comissões de Ética;
- III. Tenham recebido suspensão disciplinar de 15 dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores à data do edital de convocação das eleições;
- IV. Estejam em exercício de mandato político;

V. Estejam à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao Ifes;

Art. 4º A inscrição dos candidatos deverá ser realizada pelo e-mail dppge.car@ifes.edu.br, atendendo ao cronograma publicado.

Art. 5º O resultado das inscrições será divulgado na página <https://cariacica.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais-internos>, conforme cronograma deste edital.

CAPÍTULO 4 DOS RECURSOS

Art. 6º Facultar-se-á ao candidato, que teve a sua candidatura indeferida, dirigir-se à Comissão Eleitoral, mediante requerimento devidamente fundamentado e enviado para o e-mail: dppge.car@ifes.edu.br, em até 24 (vinte e quatro) horas após o resultado da homologação das inscrições.

Parágrafo único. O recurso interposto deverá conter:

I - o nome do(a) candidato(a) que teve sua inscrição indeferida;

II - fundamento de fato e de direito;

III - pedido de nova decisão.

Art. 7º Serão indeferidos todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos no parágrafo único acima.

CAPÍTULO 5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 8º A Comissão Eleitoral julgará os recursos e divulgará a relação definitiva do(a)s candidato(a)s homologado(a)s, com os respectivos nomes aptos a concorrerem ao pleito, seguindo cronograma do processo eleitoral.

Parágrafo único. Caso haja ao final do processo de homologação das candidaturas apenas 3 (três) candidatos, ou número inferior, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar a situação à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, e esta deverá definir o encerramento do processo eleitoral e indicar os nomes dos integrantes para a composição da CPPGE.

CAPÍTULO 6 DA VOTAÇÃO

Art. 9º Poderão votar, todos os coordenadores de projetos de pesquisa e/ou extensão devidamente cadastrados nos últimos cinco anos listados no ANEXO II.

Art. 10 O processo eleitoral dar-se-á por meio eletrônico via formulário que será disponibilizado, através do e-mail institucional, pela comissão eleitoral conforme cronograma.

Art. 11 O voto será facultativo e pessoal. Não haverá voto por correspondência ou por procuração.

§ 1º O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato previsto.

CAPÍTULO 7 DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 12. A Comissão Eleitoral iniciará a apuração imediatamente após o término da votação.

§ 1º A divulgação do resultado provisório será publicada em <https://cariacica.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais-internos> conforme calendário eleitoral (Anexo 1).

§ 2º Do resultado caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação, o qual deverá ser encaminhado para o e-mail: dppge.car@ifes.edu.br, por escrito e fundamentado.

§ 3º A Comissão Eleitoral apreciará os recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento, sendo o interessado notificado da decisão via e-mail.

§ 4º Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

CAPÍTULO 8 DO RESULTADO

Art. 12 O resultado da eleição será divulgado na página <https://cariacica.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais-internos> , de acordo com o cronograma previsto no Anexo I.

CAPÍTULO 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 O resultado do Processo Eleitoral para membros da CPPGE será encaminhado à Diretora de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Campus Cariacica, acompanhado de toda a documentação pertinente ao Processo Eleitoral.

Art.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art.15 Estas normas entrarão em vigor a partir da data de sua publicação. Parágrafo único. Concluído o processo e todos os prazos de recursos legais, a Comissão Eleitoral automaticamente se extinguirá.

Cariacica-ES, 03 de Setembro de 2024.

Daniela da Gama e Silva Volpe Moreira de Moraes
Presidente da Comissão Eleitoral
Diretora de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
Ifes/Campus Cariacica

ANEXO I

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	03/09
Inscrição	09/09 até 13/09
Resultado das inscrições	16/09
Recurso das inscrições	16/09 até as 18h de 17/09
Resultado das inscrições após recursos	18/09 até as 12h
Homologação das inscrições	18/09 até as 18h
Eleição	07h de 23/09 até as 22h de 23/09
Apuração da eleição	24/09
Divulgação dos resultados	24/09 até as 22h
Envio dos Recursos	24/09 até as 18h de 26/09
Divulgação do resultado dos recursos	26/09 até 22h
Homologação da eleição	27/09

ANEXO II

Lista de Coordenadores de Projetos de Pesquisa/Extensão no interstício 2019-2024 atualizadas em Setembro de 2024 pela DPPGE - Campus Cariacica

	Elegíveis	Carreira
1	Adriana de Oliveira Pereira dos Reis	Docente
2	Andreza Alves Ferreira	Docente
3	Angelica Brandão Rossow	Docente
4	Cintia Tavares do Carmo	Docente
5	Cleiton Kenup Piumbini	Docente
6	Daniela Bertolini Depizzol	Docente
7	Danieli Soares de Oliveira	Docente
8	Dério José Faustino Júnior	TAE
9	Edilson José Quirino	TAE
10	Emmanuel Marcel Favre Nicolin	Docente
11	Emmanuela Melo de Andrade Sternberg	Docente
12	Erika de Andrade Silva Leal	Docente
13	Erikelto Fioresi de Sousa	Docente
14	Felipe Zamborlini Saiter	Docente
15	Flavio Parreiras Marques	Docente
16	Flávio Raposo Pereira	Docente
17	Frances Alexandre Serpa Ferreira	Docente
18	Guilherme Guilhermino Neto	Docente
19	Heiter Ewald	Docente
20	Jardel da Costa Brozeguini	Docente
21	Jose Bohland Filho	Docente
22	Leandro do Carmo Quintao	Docente
23	Luiz Henrique Lima Faria	Docente
24	Luiz Otavio Buffon	Docente
25	Marcelo de Amorim Pandolfi	Docente
26	Maria José Correa de Souza	Docente
27	Maristela Almeida Mercandeli Rodrigues	TAE
28	Mateus Mendes Magela	Docente
29	Michel Bruno Taffner	Docente
30	Paulo Roberto Avancini	Docente
31	Pedro Paulo Zucarato	Docente
32	Pedro Rosseto de Faria	Docente
33	Ramon Teodoro do Prado	Docente
34	Renan Carreiro Rocha	Docente
35	Roberta Chechetto Salles	Docente
36	Rodrigo Ferreira Rodrigues	Docente
37	Tamires Aliprandi Lima	TAE
38	Tatyana Rodrigues Barcelos	Docente
39	Tiago José Menezes Gonçalves	Docente
40	Wesley Spalenza	Docente
41	Yuri Marcio e Silva Lopes	Docente